



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

ARION
MAZURKEVIC
18/06/2026
GAB28 TRT9

Ato / Assinatura (ID 19317636)

Ato Presidência nº 83/2026:

Ato Presidência nº 83, de 11 de junho de 2026

Institui o Grupo de Trabalho com a finalidade para realizar estudos sobre determinação e apresentar relatório com sugestões para o efetivo cumprimento da Resolução CSJT nº 386/2024, no âmbito do TRT9 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o teor do Despacho COGESPE 189/2026 (ID 18983708), que determinou a instituição do **Grupo de Trabalho com a finalidade para realizar estudos sobre determinação e apresentar relatório com sugestões para o efetivo cumprimento da Resolução CSJT nº 386/2024, no âmbito do TRT9**;
- a Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a **Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT**;
- a Política Presidência nº 64/2022, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.



RESOLVE:

ARION
MAZURKEVIC
18/06/2026
GAB28 TRT9

CAPÍTULO I**DO OBJETO**

Art. 1º Instituir o **Grupo de Trabalho com a finalidade para realizar estudos sobre determinação e apresentar relatório com sugestões para o efetivo cumprimento da Resolução CSJT nº 386/2024, no âmbito do TRT9**, órgão colegiado temático local de natureza gerencial da área 10- Pessoas - PE, vinculado à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Parágrafo único. O colegiado instituído por meio deste Ato subordina-se às regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região estabelecidas pela **Política Presidência nº 64/2022**.

CAPÍTULO II**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º O(a) **Grupo de Trabalho com a finalidade para realizar estudos sobre determinação e apresentar relatório com sugestões para o efetivo cumprimento da Resolução CSJT nº 386/2024, no âmbito do TRT9** será composto(a) conforme a seguir:

1. Tatiane Krieger dos Santos Rangon, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas, como coordenadora;
2. Ana Cristina Navarro Lins, representante da Diretoria-Geral, como vice-coordenadora;
3. Angélica Cândido Nogara Slomp, Juíza Auxiliar da Presidência, como membro titular;
4. Claudia Magdalena Canestraro Bomfim, representante da Diretoria-Geral, como membro titular;
5. Vicente Chaves Haracemiv Dalcastel Dos Reis, representante da Assessoria Jurídica da Presidência, como membro titular;
6. Thays Delmiro Vieira, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas, como membro titular;
7. Danielle Correa Polak Sigwalt, representante da Presidência, como membro titular; e
8. Patrícia Stein Silva Freitas, representante da Unidade de Acessibilidade e Inclusão, como membro titular.



Art. 3º Fica designada como Unidade de Apoio Executivo – UAE do(a) Grupo de Trabalho com a finalidade para realizar estudos sobre determinação e apresentar relatório com sugestões para o efetivo cumprimento da Resolução CSJT nº 386/2024, no âmbito do TRT9, a Unidade **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no âmbito deste Tribunal, cabendo ao seu(sua) gestor(a), ou respectivo(a) substituto(a) legal, ou ao servidor(a) indicado pelo(a) Gestor(a) atuar como secretário(a).



CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Cabe ao(à) **Grupo de Trabalho com a finalidade para realizar estudos sobre determinação e apresentar relatório com sugestões para o efetivo cumprimento da Resolução CSJT nº 386/2024, no âmbito do TRT9 :**

I – Realizar estudos sobre a determinação constante na Ata de Correição 2026 e apresentar relatório com sugestões para o efetivo cumprimento da Resolução CSJT nº 386/2024, , que institui a Política de Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

CAPÍTULO IV

DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E DO QUÓRUM DE REUNIÃO

Art. 5º O(a) **Grupo de Trabalho com a finalidade para realizar estudos sobre determinação e apresentar relatório com sugestões para o efetivo cumprimento da Resolução CSJT nº 386/2024, no âmbito do TRT9** se reunirá, ordinariamente, a cada **mês**, e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 6º Para instalar-se reunião do(a) **Grupo de Trabalho com a finalidade para realizar estudos sobre determinação e apresentar relatório com sugestões para o efetivo cumprimento da Resolução CSJT nº 386/2024, no âmbito do TRT9**, será exigido quórum de **4 (quatro) membros**, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º O **Grupo de Trabalho com a finalidade para realizar estudos sobre determinação e apresentar relatório com sugestões para o efetivo cumprimento da Resolução CSJT nº 386/2024, no âmbito do TRT9** concluirá suas atividades no prazo de **20 de agosto de 2026**, facultada uma renovação por novo ato da Presidência.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se.


ARION
MAZURKEVIC
18/06/2026
GAB28 TRT9

ARION MAZURKEVIC
Presidente do TRT da 9ª Região



Documento "Ato / Assinatura", no sistema Vetor, processo "Grupo de Trabalho com a finalidade para realizar estudos sobre determinação e apresentar relatório com sugestões para o ... (Nº 375796)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.NVIOF.CWCOP no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado